O FORMIGUEIRO

JORNAL PARA TODOS

PROPRIETARIO E DIRECTOR—ANTONIO XAVIER DA CUNHA

—1881— 2 ANNO	ASSIGNATURA (PAGA ADIANTADA) Anno ou 48 numeros, 600; semestre 300; Para fora augmenta a estampilha.	PUBLICA-SE AOS DOMINGOS — DOMINGO 20 DE MARÇO	ESCRIPTORIO — Rua de S. Damaso	N. 64

GUIMARÃES, 19 DE MARÇO DE 1881

O IMPOSTO DE RENDIMENTO E O SEU REGULAMENTO Á LUZ DA VERDADE

CLASSE C

Dos rendimentos da propriedade immobiliaria

(CONTINUAÇÃO)

Art. 80.º Se as declarações de rendimento forem consideradas exactas, *as commissões preencherão as columnas das listas destinadas ao rendimento avaliado, com a quantia resultante das mesmas declarações. Se não forem consideradas exactas ou as não houver, considerar-se-ha definitivo o rendimento collectavel* exarado pelo escrivão de fazenda na lista dos rendimentos prediaes (modelo n.º 1).

Art. 85.º O lançamento na lista dos contribuintes sujeitos á contribuição predial, que corresponde aos rendimentos da classe C, será feito estabelecendo-se a proporção entre o contingente do imposto, fixado pelo escrivão de fazenda no rosto das listas, e a somma das duas collumnas destinadas ao rendimento avaliado. A precentagem que resultar d' ssa proporção será a base para o calculo das collectas, tanto em lançamento directo como em lançamento indirecto, pela applicação da precentagem achada a cada uma das verbas lançadas nas referidas columnas.

Aqui está como se estabelece a base para o lançamento em relação aos rendimentos prediaes, e como sobre ella se determina, por distribuição proporcional ao rendimento collectavel, a importancia do imposto, que terá de pagar cada um dos proprietarios de predios sitos na parochia ou grupos de parochias comprehendidas em cada lista.

Vê-se que, para determinar essa importancia, se abatem do rendimento collectavel total de cada lista: 10 por cento para concerto dos predios urbanos, a contribuição predial correspondente ao dito rendim nto collectavel, e as contribuições directas, municipal e parochiaes, pagas no ultimo anno, e que, para determinar o rendimento collectavel de cada contribuinte, sujeito ao imposto, tambem se abatem todos os encargos que onerarem as propriedades.

Vê-se igualmente que os proprietarios residentes no concelho ou bairro, que de bens proprios, só tiverem rendimento collectavel até 50$000 reis inclusivé, e que por isso não pagam imposto, são logo excluidos das listas, na occasião da formação d'estas pelo escrivão de fazenda.

Além d'isto, ainda os proprietarios podem, por meio das suas declarações, fazer reduzir mais o seu rendimento collectavel, já por effeito das alterações que mostrarem terem occorrido n'elle, já pela deducção dos juros de creditos hypothecarios e de quaesquer annuidades resultantes de onus real com que os predios se achem onerados.

E' pois evidente que para todas as operações do lançamento servem os elementos que fornecem as matrizes e mappas de repartição da contribuição predial os quaes ainda podem ser modificados em beneficio dos proprietarios por effeito das suas declarações, e a ninguem é permittido investigar cousa alguma directamente dos proprietarios.

Convem ainda notar que os rendeiros ou exploradores de predios, pelos rendimentos que de tal proveniencia auferirem não são collectados por esta classe, mas sim pela classe D, e por tanto o seu minimo isento do imposto vae até á quantia de 150$000 reis, podendo ainda os que tiverem rendimento superior, pagar sómente sobre o excesso que houver entre aquella quantia e a importancia do seu rendimento, quando seja inferior a reis 450$000, como adiante se verá.

CLASSE D

Dos rendimentos provenientes do commercio e da industria

Art. 53.º As listas dos contribuintes sujeitos á contribuição industrial serão formadas na conformidade do modelo n.º 2, observadas as prescripções dos §§ seguintes:

§ 1.º As listas serão extrahidas da matriz da contribuição industrial do ultimo anno, e por ordem alphabetica, dos nomes dos contribuintes, conforme deve constar da mesma matriz.

§ 2.º O contribuinte que tiver residencia e exercer a industria em diversas freguezias do mesmo concelho, será incluido na lista da freguezia em que tiver residencia. O que tiver residencia fóra do concelho, será incluido na lista da freguezia em que exercer a sua industria, ou d'aquella em que mais habitualmente exercer qualquer das industrias, se exercer mais do que uma.

§ 3.º As listas serão preenchidas pelo escrivão de fazenda quanto aos n.ºs 1.º a 5.º do artigo 47.º § 2.º, extrahindo-se da matriz tudo quanto for preciso para esse preenchimento.

Art. 54.º Nas listas de que trata o artigo antecedente *não serão incluidos, por se presumirem isentos os contribuintes cuja quota de contribuição industrial no ultimo anno não exceder a 15$000 reis.* As companhias e sociedades anonymas de qualquer especie, commerciaes ou industriaes, tambem não serão incluidas porque os seus juros ou dividendos ficam sujeitos ao desconto, nos termos do artigo 180.º

§ unico. Exceptuam-se do disposto na primeira parte d'este artigo:

1.º Os contribuintes que tiverem sido collectados em contribuição industrial pela verba n.º 202 da respectiva tabella (a);

2.º Todos os demais contribuintes, a respeito dos quaes o escrivão de fazenda *tiver fundamento* para lhes attribuir uma classificação industrial mais elevada do que a que tiverem tido no anno anterior, ou para *presumir* que auferem quaesquer rendimento das classes B e D, pelos quaes não tenham sido tributados em contribuição industrial.

(Continua).

RECTIFICAÇÃO

No «Imparcial» de sexta-feira lêmos o seguinte:

«Snr. redactor—Tendo lido n'um jornal d'esta localidade, que meu irmão estivera em risco de ser esbofeteado em pleno Chiado pelo deputado por S. Thomé Evaristo Brandão, por causa d'umas questões a respeito do tratado de Lourenço Marques, peço a v. o favor de declarar que é simplesmente falsa a noticia do referido jornal.

Não houve discussão alguma com o snr. Evaristo Brandão, nem outra qual-

---

(a) São os empregados publicos que auferem emolumentos, pelos quaes têem a pagar o imposto, qualquer que seja a importancia d'elles.

quer pessoa faltou á consideração, que meu irmão julga merecer de todos os homens de bem.

Sou,

De v. etc.

Guimarães
16 | 3 | 81.

Luiz A. Vieira.»

Publicando, como o fazemos, a carta do snr. dr. Luiz Augusto Vieira, supposto ella nos não tenha sido dirigida, como por delicadeza e conveniencia propria s. exc.ª podia ter feito, patenteamos o mais expressamente possivel que não temos nem tivemos ideia nenhuma de publicar um boato falso que por alguma fórma beliscasse o melindre do honrado deputado por este circulo, e tanto mais que não deixamos de crêr nas palavras do snr. dr., assim como tambem nos não parece que o snr. barão pelo facto de ser *barão* e deputado esteja livre de soffrer d'aquelles desgostos.

A carta existe, isso asseveramol-o, sem nos importar se effectivamente o facto se deu ou não, porque não queremos embrenhar-nos em questão de tão baixa importancia.

Esta resposta tel-a-hia dado decerto o nosso amigo e collaborador—Raul— auctor da Revista da Semana em que a carta foi publicada, se o jornal que a trouxe não apparecesse retardado, e por casualidade o nosso amigo não deixasse esta semana de escrever.

Prevenimos a uma meia duzia de assignantes d'esta cidade, em atrazo ainda das suas assignaturas, que estamos resolvidos a publicar-lhes os seus nomes se quanto antes não satisfizerem o seu debito.

O jornal tem despezas certas e nós não podemos de forma nenhuma ter assignantes gratuitos ou ter mais do que aquelles com que contamos.

Demais, uma divida de 300 reis é facil de satisfazer, e só quem não quer é que a não satisfaz.

ECCOS E FACTOS

Indecente.—Na *Religião e Patria* de quarta-feira 16 vem publicada uma noticia que além de vir precedida de tres estrellas d'assignatura, denota evidentemente não ser da redacção. De indecente e nojenta, passa a vil e infame, porque ao ler-se ataca-nos o nariz d'um cheiro á inveja mesquinha e torpe d'algum devasso lorpa escondido na reputação dos *honrados*...

A noticia refere-se ao servo de S. Paio, e queixa-se de faltas commettidas por elle, e outras babuseiras, que simulam ferradelas de cão raivoso e despeitado.

A tão desarrasoado pepino responde o reverendo parocho da referida freguezia da seguinte forma, com uma firmeza de convicção admiravel, defendendo a reputação mordiscada do seu servente:

«*Snr. redactor.* — Deparei em o numero antecedente do seu jornal com uma local em que se pedem providencias sobre as faltas attribuidas, no exercicio dos seus deveres, ao servente da parochia de S. Paio, d'esta cidade, e a meu cargo. E como na mesma local se allude a mim, venho a declarar pelo que me diz respeito, em abono da verdade e desillusão do articulista, que o referido servo, ou por si ou por outro, sempre se tem desempenhado das suas obrigações, do que tambem dá testemunho o reverendo exprior d'esta freguezia.

E' igualmente por amor á verdade, e por caridade, snr. redactor, que pede a inserção d'estas linhas no 1.º numero do seu muito conceituado jornal, o que com a mais subida consideração tem a honra de assignar

Guimarães 17. De V. etc.

O Prior».

Imagine-se que consciencia terá o auctor da infamante noticia para vir assim desacreditar um individuo, que commette tantas faltas e tem tão mau procedimento que o seu superior não tem a menor duvida em vir pressuroso declarar que elle ou por si ou por outro sempre se tem desempenhado das suas obrigações! Como este, porém, ha muitos. Alardear de bom e ser refinado ladrão, é coisa que se vê a cada passo, e ordinariamente estes são sempre os que dizem quando sabem de qualquer roubo: — «Antes comer pão de terra!»

O auctor da noticia, o desgraçado que nem sequer assignou o seu nome para lhe dar um poucochinho de valor, talvez por que nem sabe escrever, é merecedor do maior desprezo, e quem quer que seja, não póde deixar de ser considerado d'ora avante como bandido da honra alheia, porque a declaração do snr. padre prior é um documento aliás sufficiente para provar a má fé do sarabiscador.

Outro officio, que por este nada conseguirá. Vá engraxar botas, que é melhor!

Surpreza.—Na quinta-feira o correspondente do *Primeiro de Janeiro*, publicou um telegramma que foi uma verdadeira surpreza para esta cidade. Em toda a parte se commentava o telegramma e se faziam conjecturas, perguntando uns se aquillo se seria *bola* arranjada por artimanhas d'algum *amigo*; e outros seria *bolo* adquirido jesuiticamente pelos fervorosos devotos de S. Vicente de Paulo. Ninguem decifrava o enygma, que, com franqueza, não era lá dos melhores de matar.

O telegramma dizia, pouco mais ou menos: «Foi aposentado com o terço do ordenado o snr. juiz de Guimarães, etc.» Era amphibio de mais. Se o snr. juiz era aposentado sem o ter requerido era um castigo que se lhe infligia, uma desconsideração de grande vulto, e se o era só com o terço do ordenado a desconsideração não era menor.

O *Commercio do Porto* veio porém, tirar todas as duvidas. E dizia com mais clareza que «foi concedido mais um terço de ordenado ao snr. juiz etc.», o que em bom portuguez quer dizer— o snr. juiz tem tempo sufficiente de praça para ir comendo perdulariamente o que aos pobres custa a ganhar e não menos a largar nos cofres da thesouraria.

São por conseguinte, mais uns tantos mil reis de *economia* que o governo fez, ao abrigo já se vê da lei. Se é verdadeiro o empenho que parece haver em equilibrar a receita com a despeza, porque se não ha-de tambem cortar n'esta lei estes apensos verdadeiramente intoleraveis e absurdos, por dois motivos? Pois não chegou até hoje ao snr. juiz o ordenado que tinha? Chegou. Pois não tem elle e o das mais comarcas uma cohorte de emolumentos, especialmente sabendo-as fazer render com policias continuas e incessantes, como succede n'esta cidade? Tem. Estipule-se-lhe pois um ordenado condigno e cortem-se estes appendices da lei, facetica e absurda, conforme se tem feito a outras. Assim como um professor não tem senão o ordenado por uma só vez— e esse mingoado— os juizes tambem não devem ter essa distincção de preços, que nos é prejudicialissima.

Patifaria.—Consta-nos que a direcção da Associação Artistica d'esta cidade contractou já ou anda a contractar com uma typographia do Porto a impressão do Regulamento e Estatutos que pretende fazer.

Ninguem dirá que isto se possa tomar a serio.

E comtudo, attendendo ao zelo, desinteresse e á independencia de alguns de seus membros, parece que o é.

A farçada do dia 4 de dezembro ultimo, os protestos particulares de *boa-fé* e o *cavalheirismo* d'alguns cavalheiros implicados n'este assumpto, estão agora bem a descoberto. Digam ainda se são

capazes que não protegiam o individuo que por fim os deixou ficar mal; digam que a direcção não faz outra questão que não seja a de conseguir a obra pelo menor preço, que nós dir-lhe-hemos:

Mentis! Mentis! Mentis! A vossa questão era proteger um amigo, era salvar a *joia* que andava transmalhada, era pagar d'esta fórma as datas de *sympathico* que tendes obtido!

E senão, mesmo que não seja verisimil esta supposição, porque razão se calca aos pés o direito que assiste ao segundo proponente para fazer a obra e a ides mandar para fóra da terra?

Porque o não chamaes fazendo-lhe a concessão da obra que elle pretendia?

Porque estaes empenhados em que elle a não faça, pagando-lhe d'esta fórma a fineza que elle vos fez de desilludir os associados da ridicula farçada com que os enganasteis.

Pois ainda não é tudo, o que pretendemos dizer. Appareça o decantado relatorio e depois fallaremos... em coisas lindas!

Infamia?—Não terminou ainda a epocha das infamias ecclesiasticas, ao que parece. Se não é um é outro, os reverendos dão sempre motivo ás justas censuras que lhe talhamos pelo seu vil procedimento quér fóra quer dentro da igreja ou mesmo no confessionario, que quasi tem servido a alguns de alcova de prostituição!

Na quarta-feira 16 do corrente deu-se na igreja de S. Paio um d'esses factos que são os que hão-de fazer perder a fé e a crença do povo, e que terminarão por desprestigiar de todo a igreja.

Deu-se o caso com o snr. padre J. Tinoco, segundo a queixa que temos presente. Uma mulher foi-se desobrigar e quando chegou ao sexto mandamento o reverendo recusou-se a confessal-a, e mandando-a retirar d'ao pé de si pelo facto de ella conviver com um individuo com quem não é casada sem comtudo deixar de lhe dizer, segundo o que se assevera na mesma queixa, que fosse a casa d'elle que lhe daria uma esmolla de entre 1$000 reis a 2$000 reis.

Parece incrivel uma semelhante infamia. Se no entanto é verdadeira, o snr. arcypreste tem a restricta obrigação de punir o snr. padre Tinoco que de certo não pedia a visita da penitente a sua casa para a confessar lá. Demais é preciso, é forçoso até que os reverendos não sejam tão rigorosos com este pecadilho, porque d'entre outras muitas cousas que ha a aconselhar essa prudencia temos o que se está passando com elles mesmo que nem tão pouco aviltante é.

Se o povo costumasse chamar *prima* ou *afilhada* ás mulheres com quem estes factos se dão, não teriam talvez os reverendos de aguçar tanto os dentes, porque então o systema era igual...

No Roupeiro—Informam-nos que na quarta-feira houve no Roupeiro banquete animadissimo que resvallou para sessão de soalheiro.

Murmurou-se ahi continuamente d'um individuo que os glotões perseguem, por vinganças mesquinhas e torpes, bebeu-se bem, entretanto talvez que se deixava passar algum «contrabando».

Negocios!...

Lembramos aos referido murmuradores que o serviço do real d'agua não póde ser feito na tasca, em alegres brodios, murmurando das vidas alheias, nem mesmo é para isso que o governo os nomeia e o povo lhe paga...

Depois queixem-se que ha quem diga mal dos empregados da fazenda.

Chronica theatral.—No domingo subiu á scena pela segunda vez, no theatro de Variedades, o drama «Santo Antonio», que continuou a agradar.

Na segunda-feira, em beneficio, representou-se o drama «Os Homens do Povo» e o «Rasga», que foi bisado quasi completamente por tres e quatro vezes.

A concorrencia era enorme, a ponto de se não poder estar no barracão.

—Na quarta-feira, no theatro de D. Affonso Henriques, representou-se o «Gaspar o serralheiro». Com relação a desempenho.....

.....

—Hontem, no theatro de D. Affonso, debutou a companhia de zarzuela comica, que apenas tinha chegado no dia anterior.

A concorrencia foi diminuta, o que não admira, porque todos sabem que n'esta cidade isso costuma acontecer ás companhias desconhecidas.

Hoje, porém, crêmos que a concorrencia será muito maior, porque a fama é ligeira e já decerto soprou na trombeta com a força precisa para se fazer ouvir pelas pessoas previdentes e acauteladas que esperam *as vozes*.

De facto, a companhia se tem cantores de merito, não deixa de ter tambem actores de muita arte: o tenor-comico, por exemplo, e para não especialisarmos a cada um por sua vez, porque as forças são quasi iguaes. A snr.ª Gali (tiple) foi tambem muito bem recebida e parece que só se lhe fez justiça.

—Nas Variedades repetiu-se hontem o «Santo Antonio», que tem hoje de se representar tambem com o primeiro acto do «Rasga.»

CHARADA

A mim, loucos mortaes, trazer-vos póde
deleite e dôr—2
Ao presa, furibundo, já sacode
com bem rancor—2.

Conforme a paixão
com que fôr movido,
a côr mudará
meu verde vestido.

Silva Guimarães.

Decifração da do n.º anterior

VIRTUDE

IRÓNICO

(A J. de Castro)

A raiva, meu amigo, que n'est'ora
as visceras me corrôe e dilacéra;
é raiva em apogeu, é raiva féra
capaz de negro por-me qual amora!

E porque? Porque mesmo mesmo agora,
uma nova, não velha, alguem me déra,
que a sêr pura, a sêr crivel, a sêr véra,
d'amores o mal meu assás peóra!

Affirmam que, p'ra ver-me enforecido,
alguem no peito seu, por lindo Creso,
me vai, ó decepção, fazer supprido!

E é esse, meu amigo, esse despreso
que, por tal peito de mim ser querido,
me faz d'infernaes iras estar preso!!

Antonio Garraio.

ESPECTACULOS

THEATRO DE VARIEDADES.—Hoje espectaculo ás 8 horas da noite, com a quarta representação do drama sacro em 3 actos e 6 quadros — O SANTO ANTONIO—Terminará o espectaculo com o primeiro acto do PROCESSO DO RASGA.—Entrada ás 7 horas.

THATRO DE D. AFFONSO HENRIQUES

Companhia hespanhola de zarzuela-comica.—Domingo 20 de março.—1.ª recita d'assignatura.—A zarzuela em 2 actos —SENSITIVA e a zarzuela em 1 acto—NADIE SE MUERE HASTA QUE DIOS QUIERA.=Pr. ás 8 horas.

CORRESPONDENCIAS

(DOS NOSSOS CORRESPONDENTES)

Coimbra, 17 de março de 1881

Por falta de vagar não temos mandado reunir todas as formigas que andam espalhadas. Tremam, porém, porque quando ellas apparecerem, vae uma derrota que Deus nos acuda.

O snr. Maria José Luiz foi encontrado ha dias a conversar com a viuvinha do seu caixeiro; estaria-lhe fazendo algumas perguntas, ou ella estaria-o convidando para padrinho?

Averiguaremos!

—Pede-se a uma roda de caixeiros que ha na Praça 8 de Maio, que quando quizerem namorar se occultem mais, quando não publicaremos os seus nomes.

—Pede-se ao collega Pena Aguda que explique o melhor possivel a historia do caixeiro da rua dos Sapateiros, e da rua das Sollas.

Por falta de tempo não me refiro hoje a muitas coisas de que tenho conhecimento; no entanto para a semana o farei minuciosamente.

Gaipeiro.

Vizella, 17 de março de 1881

Os villenses em tempo fizeram uma representação á camara a pedir-lhe que obstasse a que a companhia proseguisse no corte das aguas sem ter o estabelecimento prompto como foi estipulado entre a camara e a companhia e consta do estatuto que é a sua lei. Das assignaturas d'essa representação fez o snr. Caldas um livro a que chama «Livro Negro» e contam-se episodios do tal livro que fazem rir: um negociante da Lameira fôra surtir-se de tabacos a essa cidade e ao vir embora chovia muito. O deposito de tabacos como é visinho do snr. Caldas, vendo que este senhor estava a sahir em carro para Vizella, pediu-lhe para o deixar vir no carro, mas o snr. Caldas foi vêr o «Livro Negro» e encontrando lá o nome do individuo por quem lhe pediam, respondeu: «Não pode ser porque está no livro; é o n.º 15», e o snr. Ferreira teve de vir á chuva!

Já andam a procurar banheiros e banheiras que dizem vão ser 12 homens e 12 mulheres. Um moço, porque está no livro não é admittido. Tem-se empenhado fortemente e a resposta é sempre: está no Livro Negro! Consta-me que o snr. Albino, antigo bilheteiro, tambem lá está. Os que teem a infelicidade de lá cahir são inteiramente excluidos de todos os cargos porque estão excommungados pela companhia! Deus nos livre de lá estarmos.

Já vieram os fardamentos para os banheiros e banheiras, que se diz servirem para mascaras. A coisa agora vae, mas o tempo parece pouco para o que ha a fazer! As escavações continuam, sem vêrmos um homem de sciencia a dirigir os trabalhos, a não ser o cidadão de Tuy. Nem a snr.ª camara, nem o governo se importam com isso, e assim vamos no andar do progresso, soffra quem soffrer.

Vae já em tres mezes ou mais que foi decretada a expropriação da *Insua* do sr. Araujo para a companhia fazer jardins e parques aquaticos, mas até agora ainda a companhia não deu um passo para a pagar a seu dono, naturalmente por falta de sonante!

Agora todos os sentidos estão em pôr o *começo* a trabalhar. Logo que se marque o dia da inauguração, o farei publico, porque deve ser uma festa de espavento. Já estão tomados todos os quartos das hospedarias e da maior parte das casas particulares, para essa occasião em que não faltará que vêr e admirar. Isto é sério.

Lord Vicas.

Monte-mór-o-Velho

Agradeço muito ao meu collega Gaipeiro, o interesse que por mim toma e pelas minhas correspondencias: as faltas que tenho commettido são devidas á minha ausencia d'esta terra, e como não gosto de calumniar ninguem, só depois de bem informado é que escrevo; e mesmo não quero curar por informações. E' este o motivo e nada mais.

O que já posso affiançar, pelas boas informações que tenho, é que o *angariador* do Rocambole não tem obtido assignaturas que valham uma ponta de cigarro. Tambem na sua empreza de theatro não tem obtido os resultados desejados; o que eu lamento porque estimo que elle prospere.

Então quando é que a digna commissão da capella de Santo Antonio, tenciona principiar ás obras? Diz-se que já tinham arrematado a obra de de pedreiro, mas como ainda não vejo indicios d'isso não o quiz acreditar. Será bom irem andando com ellas, para tapar a bocca ao publico, porque alguns typos, pelo facto de terem dado talvez alguns trinta reis para a ajuda d'ellas, imaginam que já ha dinheiro que chegue para toda a obra e alguns querem dizer que já ha de sobejo... muito atrevida é a ignorancia de certos quidans!!!... melhor seria que reparassem bem para quem faz parte da dita commissão, pois que são e devem ser considerados como bastante dignos de desempenharem com o maximo zelo e probidade da missão de que os encarregaram.

Até á semana.

Mosquito

ANNUNCIOS

SORTE GRANDE

O cauteleiro dos Cestos vendeu parte da segunda sorte grande de Lisboa, em o n.º 3443, de 24 de fevereiro ultimo.

NA officina e armazem de moveis, de Antonio José Baptista Guimarães, á rua da Rainha n.º 44, toma-se conta de qualquer obra, que se faz com a maxima pontualidade. Tambem se compra vende e troca toda a qualidade de objectos concernentes á arte.

Unguento santo

Este unguento, assim intitulado, torna-se recommendavel pela sua efficacia na cura de qualquer molestia, além da sua barateza e da vantagem de não precisar resguardo de bocca.

Cura a inflammação dos olhos, para o que tem sido quasi milagroso; tira as cataratas e reforça a vista; cura radicalmente as feridas chronicas, o humor frio, as empigens, feridas provenientes do venerio, esquentações e faz nascer e fortifica o cabello.

Vende-se na rua de S. Paio, largo do Anjo n.º 48 e 50 e na rua da Rainha n.º 102, em Guimarães.

Preço—Uma onça 100 reis. Em caixa propria 110 reis.

Ensina-se gratis a maneira de o applicar.

BICHAS DE SANGRAR

93 BENTO D'Oliveira Machado, barbeiro na rua da Rainha n.ºs 107 e 109, annuncia ao publico que acaba de receber um grande sortimento de bichas francezas de 1.ª qualidade, para sangrar, as quaes manda deitar tanto a homem como a mulher, com a maior brevidade, por pessoas habilitadas.

Tambem vende ou aluga qualquer porção que o freguez queira.

Jornal de Agricultura

SCIENCIAS CORRELATIVAS

Publicação quinzenal, destinada aos lavradores portuguezes

Publicou-se o 6.º numero, correspondente a 15 de fevereiro.

Assigna-se no Porto, no escriptorio da redacção e administração, Campo dos Martyres da Patria, 132. Por anno (paga adiantada) 2$400; semestre 1$200 rs.

CALÇADO

Ha completo sortimento para vender por preços em relação á sua qualidade no estabelecimento de Bernardo José da Silva, á rua de S. Damaso.

TYPOGRAPHIA SOCIAL

S. DAMASO

N'esta typographia, recentemente montada com os mais escolhidos caracteres typographicos, toma-se conta de todas as obras concernentes á arte, taes como:

Romances, jornaes, facturas, contas correntes, mappas, bilhetes de estabelecimento, rotulos, circulares, arrendamentos de senhorio para caseiro e vice-versa, ordens de pagamento, editaes, chancellas, etc., etc.

Garante-se a perfeição e promptidão do trabalho e modicidade dos preços.